

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão nº 382021

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de consumo - PAPEL SULFITE A4 (Conforme Termo de Referência).

Modo de Disputa: Aberto

Data de abertura inicial: 20/04/2021 09:00 (horário de Brasília)

Fornecedor: 19.288.989/0001-09 - M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
PROPOSTA DE PREÇOS.pdf	Proposta	20/04/2021 02:34
DOCUMENTAÇÃO.zip	Habilitação	20/04/2021 02:34

ANEXOS DO ITEM

Item: 1 - DOBRADEIRA PAPEL

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Anexo/Planilha

Enviado em:

Nenhum anexo encontrado para este item.

Fechar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.288.989/0001-09 DUNS®: 902076535
Razão Social: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/06/2021**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/07/2021
FGTS Validade: 30/04/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/05/2021
Receita Municipal Validade: 11/05/2021

V - Qualificação Técnica (Possui Pendência)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.288.989/0001-09 DUNS®: 902076535
Razão Social: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/06/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 3966241 Inscrição Municipal: 14239539
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 750.000,00** Data de Abertura da Empresa: **07/11/2013**
CNAE Primário: **1742-7/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
CNAE Secundário 1: **1721-4/00 - FABRICAÇÃO DE PAPEL**
CNAE Secundário 2: **1731-1/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL**
CNAE Secundário 3: **2061-4/00 - FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS**
CNAE Secundário 4: **2062-2/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO**
CNAE Secundário 5: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 6: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 7: **4686-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO**
CNAE Secundário 8: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**

Dados para Contato

CEP: 76.824-389
Endereço: AVENIDA JOSE VIEIRA CAULA, 5201 - IGARAPE
Município / UF: Porto Velho / Rondônia
Telefone: (69) 32262504
E-mail: PAPELMC@HOTMAIL.COM

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 899.244.102-97
Nome: MIGUEL NAZIF RASUL
Carteira de Identidade: 000870460 Órgão Expedidor: SSP/RO
Data de Expedição: 14/04/2003 Data de Nascimento: 14/08/1988
E-mail: PAPELMC@HOTMAIL.COM

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 899.244.102-97 Participação Societária: 50,00%
Nome: MIGUEL NAZIF RASUL
Carteira de Identidade: 000870460 Órgão Expedidor: SSP/RO
Data de Expedição: 14/04/2003 Data de Nascimento: 14/08/1988
Filiação Materna: EDITE PRADO RASUL
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 76.808-658
Endereço: RUA IMBITUBA, 289 - CASA - ELETRONORTE
Município / UF: Porto Velho / Rondônia
Telefone: (69) 92240583
E-mail: papelmc@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 936.979.962-15 Participação Societária: 50,00%
Nome: CAROLINA NAZIF RASUL
Carteira de Identidade: 966.781 Órgão Expedidor: SSP/RO
Data de Expedição: 20/05/2005 Data de Nascimento: 12/01/1990
Filiação Materna: EDITE PRADO RASUL
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 76.822-150
Endereço: RUA BETHOVEN, 5780 - CASA 10 COND N ALPHAV - NOVA ESPERANCA
Município / UF: Porto Velho / Rondônia
Telefone: (69) 84128516
E-mail: papelmc@hotmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 899.244.102-97
Nome: MIGUEL NAZIF RASUL
Carteira de Identidade: 000870460 Órgão Expedidor: SSP/RO
Data de Expedição: 14/04/2003 Data de Nascimento: 14/08/1988
Filiação Materna: EDITE PRADO RASUL
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 76.808-658
Endereço: RUA IMBITUBA, 289 - CASA - ELETRONORTE
Município / UF: Porto Velho / Rondônia
Telefone: (69) 92240583
E-mail: papelmc@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

- [Menu principal \(/?pEncPastald=tPdFQ-IDfvKV9OlzZD0aIXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVlIbkYUCfVWLGogl_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L\)](#)
- [Fornecedores \(/?pEncPastald=NDHLbHAEbb4mJsMB3mmrhd5JnhtSVjzjmKV045RI-tFH-myYssuGLvadfzth6N_GBH-DZKd2em9sfKfhd-H0qIJvilA5NdQB82vLAXMAG43QU4L\)](#)
- [Emitir Certidão](#)



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ 19.288.989/0001-09**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **20/04/2021 às 09:30:56 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **5CD4-8F11-1E95-45E4-A428-F5D0-6E4A-4EA9**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>


Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**


Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

 Imprimir

 Nova Pesquisa (/Fornecedor/EmitirCertidao)

 Autenticar Certidão (/Fornecedor/AutenticarCertidao)

FILTROS APLICADOS:**Busca livre:** 19.288.989/0001-09**LIMPAR****Data da consulta:** 20/04/2021 10:29:42**Data da última atualização:** 19/04/2021 18:00:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/04/2021 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.288.989/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 607E.D8FF.32D0.C823 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20215300135154**
Código de Controle: **300135154**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **19288989000109**
Nome ou Razão Social: **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade...: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**
Emitida em.: **10/02/2021 09:25:03**
Validade.....: **11/05/2021**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.



Imprimir

Fechar Janela

EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 19.288.989/0001-09, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: Z3CY-UBPR-B2XY-WNRG** ;
- válida por **30 (trinta) dias**;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 09/04/2021 11:01:55 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Imprimir Certidão

Nova Consulta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 19.288.989/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:18 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **85A4.821F.F9BC.3000**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.288.989/0001-09

Razão Social: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP

Endereço: R JOSE VIEIRA CAULA 5201 / IGARAPE / PORTO VELHO / RO / 76824-389

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2021 a 30/04/2021

Certificação Número: 2021040102520298726049

Informação obtida em 09/04/2021 12:02:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Quarta-feira, 10 Fevereiro 2021 - 09:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 14491/2021
DATA DE EMISSÃO: 10/02/2021 09:25:50

NOME: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 19.288.989/0001-09
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE VIEIRA CAULA, nº 5201
BAIRRO: IGARAPE

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2021

VALIDADE: 90 DIAS

Terça-feira, 11 de Maio de 2021

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.288.989/0001-09

Certidão nº: 29375480/2020

Expedição: 13/11/2020, às 11:42:45

Validade: 11/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.288.989/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE FORNECIMENTO

Certificamos para os devidos fins que a empresa **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº **19.288.989/ 0001-09**, estabelecida à Avenida José Vieira Caúla, nº 5201, Igarapé, na cidade de Porto Velho/RO, entregou à esta Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP/SESAU) o seguinte objeto: 2.000 caixas de papel A4 para atender as demandas desta Secretaria de Estado da Saúde.

NOTA FISCAL	NOTA DE EMPENHO	PROCESSO	MATERIAL	QUANTITATIVOS	OBSEVAÇÕES
Nº. 3990	2021NE000531	0036.028422/2021-75	Caixas de papel A4	2.000 caixas	1) Empenho entregue em 24/02/2021; 2) A empresa possuía o prazo de 30 (trinta) dias para entregar o material; 3) A empresa realizou a entrega em 03/03/2021, ou seja, a empresa realizou a entrega de forma tempestiva e atendeu de maneira satisfatória ao pedido da Secretaria.

Porto Velho, 05 de março de 2021.

FERNANDO VELASQUES GONÇALVES
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio
CAP/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Velasques Gonçalves, Coordenador(a)**, em 05/03/2021, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016581747** e o código CRC **9423B520**.

Referência: Caso responda este(a) Certificado, indicar expressamente o Processo nº 0036.039781/2021-58

SEI nº 0016581747

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 19.288.989/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
NIRE	11200825658
CNPJ	19.288.989/0001-09
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	PORTO VELHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9160

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9160
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.ED.40.C7.F2.6F.7A.81.C5.4F.39.C4.6A.45.17.AA.82.D0.C9.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 19.288.989/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
**** ATIVO ****		R\$ 2.492.697,68	R\$ 3.347.991,09
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 255.685,30	R\$ 976.810,07
(-) DISPONIVEL		R\$ (57.837,78)	R\$ 600.786,99
CAIXA GERAL		R\$ 15.859,55	R\$ 49.339,94
CAIXA		R\$ 15.859,55	R\$ 49.339,94
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (79.572,33)	R\$ 544.572,05
BANCO DA AMAZONIAS/A - BASA		R\$ 3.020,23	R\$ 544.562,05
(-) BANCO ITAU S/A		R\$ (82.592,56)	R\$ 10,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 5.875,00	R\$ 6.875,00
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
BANCO ITAU S/A		R\$ 5.875,00	R\$ 5.875,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 313.523,08	R\$ 376.023,08
ESTOQUES		R\$ 313.523,08	R\$ 376.023,08
MATERIA PRIMA		R\$ 313.523,08	R\$ 376.023,08
ATIVO PERMANENTE		R\$ 2.237.012,38	R\$ 2.371.181,02
INVESTIMENTOS		R\$ 220.000,00	R\$ 340.000,00
CONTAS A RECEBER DE SOCIOS		R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00
MIGUEL NAZIF RASUL		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
CAROLINA NAZIF RASUL		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
(-) CONTAS A RECEBER SOCIOS		R\$ (120.000,00)	R\$ 0,00
(-) MIGUEL NAZIF RASUL		R\$ (120.000,00)	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 2.017.012,38	R\$ 2.031.181,02
BENS MOVEIS		R\$ 1.898.559,86	R\$ 1.898.559,86
CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.613.159,86	R\$ 1.613.159,86
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
VEICULOS/CARROCERIAS		R\$ 246.000,00	R\$ 246.000,00
CONSORCIO DE BENS		R\$ 118.452,52	R\$ 132.621,16
QUOTAS DE CONSORCIO DE VEICULO		R\$ 118.452,52	R\$ 132.621,16
**** PASSIVO ****		R\$ 2.492.697,68	R\$ 3.347.991,09
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 21.630,06	R\$ 55.413,79
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.ED.40.C7.F2.6F.7A.81.C5.4F.39.C4.6A.45.17.AA.82.D0.C9.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 19.288.989/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (1.982,78)	R\$ (0,00)
(-) FINANCIAMENTOS BENS DO ATIVO IMOBILIZAD		R\$ (1.982,78)	R\$ (0,00)
(-) FINANCIAMENTO BASA		R\$ (1.982,78)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 9.154,01	R\$ 11.143,63
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 9.154,01	R\$ 11.143,63
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.665,30	R\$ 2.544,43
INSS A RECOLHER		R\$ 7.488,71	R\$ 8.599,20
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 14.458,83	R\$ 44.270,16
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 14.458,83	R\$ 44.270,16
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (4.896,95)	R\$ 34.634,05
ICMS PARCELAMENTOS 5132		R\$ 11.398,19	R\$ 8.309,75
ICMS PARCELAMENTO 1712		R\$ 7.957,59	R\$ 1.326,36
(-) TAXAS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.172.721,38	R\$ 1.762.070,14
FORNECEDORES		R\$ 1.172.721,38	R\$ 1.762.070,14
FINANCIAMENTO DE BENS		R\$ 1.172.721,38	R\$ 1.762.070,14
BASA FINANCIAMENTO MAQUINARIO		R\$ 633.516,59	R\$ 574.206,78
BANCO DA AMAZONIA S/A CT 15/0500-4		R\$ 50.666,85	R\$ 38.008,49
BASA CONTRATO 17/0072-9		R\$ 70.520,68	R\$ 64.658,69
BASA CONTRATO 17/7056-5		R\$ 74.794,75	R\$ 57.554,08
BANCO ITAU S/A NOVO CAPITAL GIRO		R\$ 165.582,30	R\$ 140.984,93
NAMCP ITAU S/A CAPITAL DE GIRO NOVO		R\$ 102.640,20	R\$ 88.305,07
BANCO ITAU S/A CAPITAL DE GIRO NOVO		R\$ 75.000,01	R\$ 58.333,35
(-) BANCO ITAU S/A CAP DE GIRO NOVO		R\$ (0,00)	R\$ 204.010,99
(-) BANCO DA AMAZZONIA S/A CT 19/0161-9		R\$ (0,00)	R\$ 536.007,76
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.298.346,24	R\$ 1.530.507,16
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
MIGUEL NAZIF RASUL		R\$ 375.000,00	R\$ 375.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.ED.40.C7.F2.6F.7A.81.C5.4F.39.C4.6A.45.17.AA.82.D0.C9.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 19.288.989/0001-09
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAROLINA NAZIF RASUL		R\$ 375.000,00	R\$ 375.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 548.346,24	R\$ 780.507,16
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 548.346,24	R\$ 780.507,16
LUCRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 419.180,22	R\$ 419.180,22
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 129.166,02	R\$ 361.326,94
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.ED.40.C7.F2.6F.7A.81.C5.4F.39.C4.6A.45.17.AA.82.D0.C9.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 19.288.989/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) CUSTO DE MERCADORIA NO MES			R\$ (689.516,35)
VENDA DE MERCADORIAS P/O ESTADO			R\$ 1.311.260,56
(-) PREMIOS DE SEGUROS			R\$ (8.316,99)
(-) ENCARGOS DE FGTS			R\$ (7.032,97)
(-) TELEFONE/FAX			R\$ (885,87)
(-) ENERGIA ELETRICA			R\$ (13.473,75)
(-) MAN CONSERV DE INSTALACOES			R\$ (215,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO			R\$ (1.197,70)
(-) JUROS FINANCIAMENTOS			R\$ (38.729,52)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS			R\$ (576,94)
(-) COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES			R\$ (739,91)
(-) MANUT. E CONSERV. DE VEICULOS			R\$ (2.226,30)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			R\$ (0,00)
(-) UNIFORMES			R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA			R\$ (65,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA			R\$ (16.175,06)
(-) VEICULOS TAXAS E LICENCIAMENTO			R\$ (25.690,54)
(-) COPA (CAFE, AGUA, ACUCAR)			R\$ (449,00)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA			R\$ (649,32)
(-) IMPOSTO PREDIAL			R\$ (0,00)
(-) ICMS S/ VENDAS COMPRAS E SERVICOS			R\$ (93.677,98)
(-) COFINS S/LUCRO PRESUMIDO			R\$ (0,00)
(-) PIS S/LUCRO PRESUMIDO			R\$ (0,00)
(-) PROVISAO CSLL SOBRE LUCRO PREZUMIDO			R\$ (0,00)
(-) PROVISAO IRPJ SOBRE LUCRO PRESUMIDO			R\$ (0,00)
(-) AVISO PREVIO			R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO			R\$ (16.753,80)
(-) FERIAS			R\$ (3.999,14)
(-) SALARIOS E ORDENADOS			R\$ (61.745,37)
(-) ENCARGOS DE INSS EMPRESA			R\$ (24.040,33)
(-) CONTRIBUICOES A ENTIDADES DE CLASSES			R\$ (0,00)
(-) TAXAS DA SUFRAMA			R\$ (2.236,58)
(-) MAN CONSERV DE VEICULOS			R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.ED.40.C7.F2.6F.7A.81.C5.4F.39.C4.6A.45.17.AA.82.D0.C9.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 19.288.989/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) DESPESAS BANCARIAS / CPMF			R\$ (68.478,32)
(-) MATERIAL DE CONSTRUCAO			R\$ (377,90)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL/EMPR			R\$ (0,00)
(-) TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO			R\$ (0,00)
(-) MANUT CONSERV INSTALACOES E EQUIPAMENTO			R\$ (1.800,00)
(-) LANCHES E REFEICOES			R\$ (50,00)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS			R\$ (689.516,35)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS			R\$ (719.973,10)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (985.421,66)
(-) **** CUSTOS/DESPESAS ****			R\$ (985.421,66)
VENDA DE MERCADORIAS			R\$ 1.311.260,56
RECEITAS DE VENDAS			R\$ 1.217.582,58
RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 1.217.582,58
**** R E C E I T A S ****			R\$ 1.217.582,58
(-) DESPESAS ADMINSTR.GERAIS			R\$ (113.147,43)
(-) DESPESAS ADMINIST.,COMERCIAIS E TECNICAS			R\$ (113.147,43)
(-) ENCARGOS SOCIAIS			R\$ (31.073,30)
(-) DESPESA DIRETA COM PESSOAL			R\$ (113.571,61)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS			R\$ (38.729,52)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS			R\$ (38.729,52)
(-) DESPESAS DIVERSAS DE FABRICACAO			R\$ (30.456,75)
(-) DESPESAS COM PESSOAL			R\$ (82.498,31)
(-) DEDUCOES DA RECEITA DE VENDAS			R\$ (93.677,98)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO ANTERIOR, E LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.			R\$ 232.160,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.ED.40.C7.F2.6F.7A.81.C5.4F.39.C4.6A.45.17.AA.82.D0.C9.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

M.C.INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP

Av. José Vieira Caula, 5201- B.Igarapé – CEP 76824-389

Porto velho – RO

CNPJ n. 19.288.989/0001-09

LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante	600.786,99		
----- =	----- =		11,0042
Passivo Circulante	55.413,70		

LIQUIDEZ SECA

Ativo Circulante	600.786,99		
----- =	----- =		11,0042
Passivo Circulante	55.413,70		

LIQUIDEZ IMEDIATA

Ativo Circulante	600.786,99		
----- =	----- =		11,0042
Passivo Circulante	55.413,70		

LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Real. a Longo Prazo	976.810,07		
----- =	----- =		1,9868
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	491.636,34		

SOLVÊNCIA GERAL

Ativo Total	3.347.991,09		
----- =	----- =		1,8842
Passivo Circulante + Exig. a longo Prazo	1.817.483,93		

CAPITALIZAÇÃO

Patrimônio Líquido	1.530.507,16		
----- =	----- =		0,4571
Ativo Total	3.347.991,09		

Índices extraídos através do Balanço de Encerramento em 31/12/2019. Conforme ECD transmitida em 06/04/2020

Porto Velho, RO, 06 de abril de 2020.


Antonio Jose Catarino
CRC/SP 107437/O-0-RO
Contabilista

CAROLINA
NAZIF
RASUL:9369799
6215

Assinado de forma
digital por CAROLINA
NAZIF
RASUL:93697996215
Dados: 2020.12.21
09:52:41 -04'00'

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 11200625868	CNPJ 19.288.989/0001-09
NOME EMPRESARIAL M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B0 ED.40.C7.F2.6F.7A.81.C5.4F.39.C4.6A.45.17.AA.82.D0.C9.A8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19288989000109	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA:19288989000109	860528818136874770 3	27/02/2020 a 27/02/2023	Sim
Contabilista	87405946887	ANTONIO JOSE CATARINO:87405946887	816293338949469166 6	18/10/2019 a 17/10/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B0.ED.40.C7.F2.6F.7A.81.C5.4F.39.C4.
6A.45.17.AA.82.D0.C9.A8-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/04/2020 às 16:11:36

18.19.28.0F.B4.8F.CD.EE
A9.15.97.C5.66.6C.09.2F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RONDÔNIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RONDÔNIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO JOSE CATARINO
REGISTRO.....	: SP-107437/O-0 T-RO
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 874.059.468-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RONDÔNIA, 04/06/2020 as 20:31:49.

Válido até: 31/07/2020.

Código de Controle: 955120.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRO.

MIGUEL RASUL

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

1- MIGUEL NAZIF RASUL, brasileiro, solteiro, natural de Porto Velho - RO, empresário do comercio, nascido em 14/08/1988, portador da cédula de identidade sob nº 000870460 - SSP/RO e CPF/MF sob n.º 899.244.102-97, residente e domiciliado na Rua Heberte de Azevedo, 765 – Bairro Olaria - Porto Velho – RO – CEP. 76801-287.

2 – CAROLINA NAZIF RASUL, brasileira, solteira, empresária do comercio, natural de Porto Velho - RO, nascida aos 12/01/1990, portadora da cédula de identidade RG n. 966.781 – SSP/RO e CPF/MF 936.979.962-15, residente e domiciliada a Rua Heberte de Azevedo, 765 – Bairro Olaria - Porto Velho – RO – CEP. 76801-287.

. (art. 997, I , CC/2002) constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira – Denominação e Sede

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, tendo sede e foro á **Rua do Sol, 371 – Bairro Floresta - Porto Velho – RO – CEP. 76806-478.**

Clausula Segunda – Objeto

O Objeto social é,

Fabricação de produtos de papel, para uso domestico, Papel higiênico e papel sanitário

Fabricação de Papeis para embalagem, guardanapos e papel toalha

Fabricação de embalagens de papel

Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal

Comercio Varejista de higiene pessoal

Clausula Terceira – Capital Social

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada um, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País, tendo sua distribuição da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor em Reais
Miguel Nazif Rasul	150.000	150.000,00
Carolina Nazif Rasul	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Parágrafo primeiro: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art 1052 CC/2002).

Clausula Quarta – Duração da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 04.11.2013, e seu prazo é indeterminado.

Clausula Quinta – Lucros e/ou Prejuízos

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o termino do exercício social em 31 de dezembro, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as cotas de cada um no capital social, podendo os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e;ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Clausula Sexta – Retirada de Pro – Labore

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerencia, a titulo de Pro – Labore, respeitadas as disposições legais vigentes.

Clausula Sétima – Administração da Sociedade

a administração da sociedade caberá a ambos os sócios que isoladamente teem, poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis de sociedade, sem autorização do outro sócio (art 997, VI; 1013, 1015, 1064 CC/2002).

Clausula Oitava – Deliberações Sociais

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

Clausula Nona – Filiais e outras Dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerencia ou por deliberação dos sócios.

Clausula Décima – Dissolução da Sociedade

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa, sendo que o sócio remanescente procederá, no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento de um inventario, seguido de Balanço e Demonstração de Resultado da Sociedade.

Parágrafo unico: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, á data do evento, sendo os valores pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, no ato em moeda corrente e legal do País.

Clausula Décima Primeira: - os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art 1.011 parágrafo 1º CC/2002).

Clausula Décima Segunda: - Fica eleito o fórum de Porto velho, RO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Velho, RO, 04 de Novembro de 2013.




MIGUEL NAZIF RASUL
Sócio – Administrador

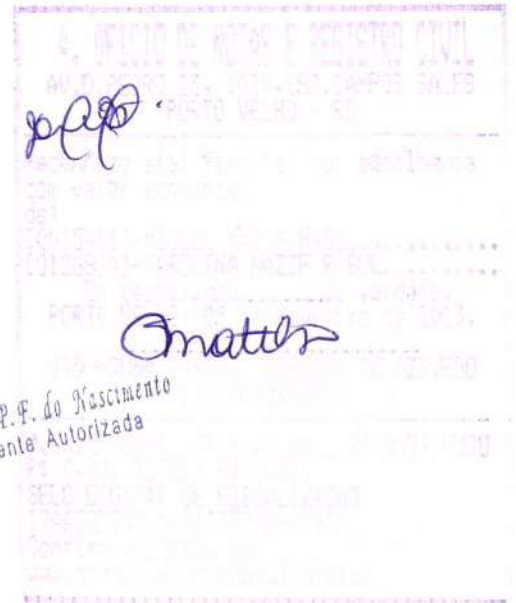





CAROLINA NAZIF RASUL
Sócia – Administradora





Sabrina M. P. F. do Nascimento
Escrevente Autorizada




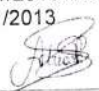
Testemunhas:



ANTONIO JOSE CATARINO
CI. 107.437-T-9-CRC/RO



MARIA NEIDE CATARINO
CI. 14.169.805. 6 – SSP/SP

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2013 SOB Nº: 11200625658
Protocolo: 13/048547-0, DE 06/11/2013

ADRIANA PIRES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL

M C INDUSTRIA E COMERCIO DE
PAPEIS LTDA



A ATENÇÃO
Autêntico, por ser fotocópia fiel do original apresentado
Em testemunho da verdade.

Porto Velho, 29 de Abril de 2014

LIS SANDRA MADEIRA DE ASSIS SILVA-ESC. AUTORIZADA

Vlr. Custas: R\$ 0,39; Emol: R\$ 1,97; Selo: R\$ 0,81; Total: R\$ 3,17

Selo Digital de Ff-calização: 37ABF22041-94768

Confira validade: www.tfro.jus.br/consultaselo/

M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA 1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

1- MIGUEL NAZIF RASUL, brasileiro, solteiro, natural de Porto Velho - RO, empresário do comércio, nascido em 14/08/1988, portador da cédula de identidade sob nº 000870460 - SSP/RO e CPF/MF sob n.º 899.244.102-97, residente e domiciliado na Rua Heberte de Azevedo, 765 - Bairro Olaria - Porto Velho - RO - CEP. 76801-287.

2 - CAROLINA NAZIF RASUL, brasileira, solteira, empresária do comércio, natural de Porto Velho - RO, nascida aos 12/01/1990, portadora da cédula de identidade RG n. 966.781 - SSP/RO e CPF/MF 936.979.962-15, residente e domiciliada a Rua Heberte de Azevedo, 765 - Bairro Olaria - Porto Velho - RO - CEP. 76801-287.

(art. 997, I, CC/2002) UNICOS, sócios da sociedade empresaria limitada **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA- LPP**, tendo sede e foro á Rua do Sol, 371 - Bairro Floresta - Porto Velho - RO - CEP. 76806-478. Registrada na Junta Comercial do Estado de Rondonia NIRE n. 112.0062565.8 em data de 17/11/2013, inscrita no CNPJ. N. 19.288.989/0001-09, resolvem alterar o Contrato social, mediante seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - O Endereço que era Rua do Sol, 371 - Bairro Floresta - Porto Velho - RO - CEP. 76806-478. Passa a ser **Avenida José Vieira Caula, 5201 - Bairro Igarape - Porto Velho - RO - CEP. 76824-387**

Cláusula 2ª - O Capital Social que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma passa a ser de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) divididos em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quota de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, pelo sócio Miguel Nazif Rasul R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e Carolina Nazif Rasul R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), ficando distribuído da seguinte forma:

Miguel Nazif Rasul	375.000	375.000,00
Carolina Nazif Rasul	375.000	375.000,00
TOTAL	750.000	750.000,00

Parágrafo primeiro: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art 1052 CC/2002).

Cláusula 3ª - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios que isoladamente tem, poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresaria, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis de sociedade, sem autorização do outro sócio (art 997, VI; 1013, 1015, 1064 CC/2002).

Clausula 4ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art 1.011 parágrafo 1º CC/2002).

Clausula 5ª - A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Clausula Primeira – Denominação e Sede

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP**, tendo sede e foro à **Avenida José Vieira Caula, 5201 – Bairro. Igarape – Porto Velho – RO – CEP. 76824-389.**

Clausula Segunda – Objeto

O Objeto social é,
Fabricação de produtos de papel para uso doméstico, Papel higiênico e papel sanitário
Fabricação de Papeis para embalagem, guardanapos e papel toalha
Fabricação de embalagens de papel
Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comercio Varejista de higiene pessoal

Clausula Terceira – Capital Social

O Capital Social é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País, tendo sua distribuição da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor em Reais
Migue Nazif Rasul	375.000	375.000,00
Carolina Nazif Rasul	375.000	375.000,00
TOTA	750.000	750.000,00

Parágrafo primeiro: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art 1052 CC/2002).

Clausula Quarta – Duração da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 04.11.2013, e seu prazo é indeterminado.



Cartório do 4º Ofício de Notas e Registros Civis - Tabelião: Ivani Cardoso Candido da Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO - email: cartofuncionariospvt@hotmail.com



Autenticado por ser fotocópia fiel da original apresentada.

Em testemunha de verdade

Porto Velho, 29 de Abril de 2014

LISSANORA MADRIRA DE ASSIS SILVA-ESC. AUTORIZADA

Vlr. Curitiba - RS - 39, Email: P.S. 1.77, Cel: RS 0,81, Tel: RS 3.17

Selo DI - Tel de Sinalização: 13AB521971-CRABA

Cadastre - endereço: www.tpo.jus.br/consultorio/

CR

Clausula Quinta – Lucros e/ou Prejuizos

Os lucros e/ou prejuizos apurados em balanço a ser realizado após o termino do exercicio social em 31 de dezembro, serao repartidos entre os sócios, proporcionalmente as cotas de cada um no capital social, podendo os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuizos em exercicios futuros.

Clausula Sexta – Retirada de Pro – Labore

Os sócios poderão, de comum acordo e a qual um tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercicio da gerencia, a titulo de Pro – Labore, respeitadas as disposicoes legais vigentes.

Clausula Sétima – Administração da Sociedade

a administração da sociedade caberá a ambos os sócios que isoladamente teem, poderes e atribuicoes de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigacoes seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, nem comprometer ou alienar bens imóveis de sociedade, sem autorizacao do outro sócio (art. 977, VI; 1013, 1015, 1064 CC/2002).

Clausula Oitava – Deliberações Sociais

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

Clausula Nona – Filiais e outras Dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerencia ou por deliberação dos sócios.

Clausula Décima – Dissolução da Sociedade

O falecimento, a interdição, a inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa, sendo que o sócio remanescente procederá, no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento de um inventario, se ui-lo de Balanço e Demonstração de Resultado da Sociedade.

Parágrafo unico: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, á data do evento, sendo os valores pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, o ato em moeda corrente e legal do País.

Clausula Décima Primeira: - os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



Autenticado por verificação no original apresentado
em 12/07/2014 às 14:00h de Curitiba - PR
Porto de Fato nº 29 de Abril de 2014
LISBENA: A MEDIDA DE PRESSÃO VALE A TUDO
VIA: 12/07/2014 às 14:00h de Curitiba - PR
Site Oficial de Eleição: TAB/21970-REGCP
Confira a validade: www.tjn.jus.br/consultas/

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art 1.011 parágrafo 1º CC/2002).

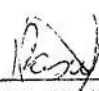
Clausula Décima Segunda: - Fica eleito o fórum de Porto velho, RO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Velho, RO, 23 Janeiro de 2014.




MIGUEL NAZIF RASUL
Sócio – Administrador

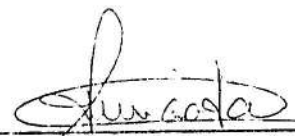


CAROLINA NAZIF RASUL
Sócia – Administradora

Testemunhas:



ANTONIO JOSE CATARINO
CI. 107.437-T-9-CRC/RO



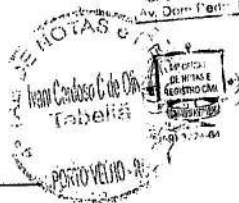
MARIA NEIDE CATARINO
CI. 14.169.805. 6 – SSP/SP

Arquivo do Ofício de Notas e Registro Civil - Tabelião Ivani Cardoso Candido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1.339 - Centro - Porto Velho / RO e-mail: ivani4oficionotasph@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autenticado por ser fotocópia fiel do original apresentado.
Em testemunha de verdade
Porto Velho, 29 de Abril de 2014

LISSANDINA MADEIRA DE ASSIS SILVA-ESC. AUTORIZADA
V. Custos: R\$ 0,39; Emol: R\$ 1,97; Selo: R\$ 0,81, Total: R\$ 3,17
Selo Digital de Fiscalização: 17ABF21972-AFACC
Confira validade: www.tjro.jus.br/consultaselo/



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/01/2014 SOB Nº: 11047160
Protocolo: 14/003967-8, DE 28/01/2014

Empresa: 11 2 0062565 8
M. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PAPÉIS E TONDA SLP


ADRIANA PIRES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL

M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA-EPP
2ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

1- MIGUEL NAZIF RASUL, brasileiro, solteiro, natural de Porto Velho - RO, empresário do comércio, nascido em 14/08/1988, portador da cédula de identidade sob nº 000870460 - SSP/RO e CPF/MF sob nº 899.244.102-97, residente e domiciliado na Rua Heberte de Azevedo, 765 – Bairro Olaria - Porto Velho – RO – CEP. 76801-287.

2 – CAROLINA NAZIF RASUL, brasileira, solteira, empresária do comércio, natural de Porto Velho - RO, nascida aos 12/01/1990, portadora da cédula de identidade RG n. 966.781 – SSP/RO e CPF/MF 936.979.962-15, residente e domiciliada a Rua Heberte de Azevedo, 765 – Bairro Olaria - Porto Velho – RO – CEP. 76801-287.

. (art. 997, I, CC/2002) UNICOS, sócios da sociedade empresaria limitada **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA- EPP**, tendo sede e foro á Avenida José Vieira Caula, 5201 – Bairro Igarape – Porto Velho – RO – CEP. 76824-389. Registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia NIRE n. 112.0062565.8 em data de 17/11/2013, inscrita no CNPJ. N. 19.288.989/0001-09, resolvem retificar, alterar o Contrato social, mediante seguintes clausulas:

Clausula 1ª –Retificar a Clausula Terceira do Contrato social Consolidado relativo ao Capital social que consta R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo o correto **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** ficando assim distribuídos da seguinte forma:

Miguel Nazif Rasul	375.000	375.000,00
Carolina Nazif Rasul	375.000	375.000,00
TOTAL	750.000	750.000,00

Parágrafo primeiro: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art 1052 CC/2002).

Clausula 2ª - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios que isoladamente tem, poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis de sociedade, sem autorização do outro sócio (art 997, VI; 1013, 1015, 1064 CC/2002).

Clausula 3ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra

as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art 1.011 parágrafo 1º CC/2002).

Clausula 4ª

O Objeto Social é:

Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comercio Varejista de higiene pessoal
Fabricação de embalagens de papel
Fabricação de Papeis para embalagem, guardanapos e papel toalha
Fabricação de produtos de papel, para uso domestico, Papel higiênico e papel sanitário

Clausula 5ª – A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Clausula Primeira – Denominação e Sede

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP**, tendo sede e foro á **Avenida José Vieira Caula, 5201 – Bairro Igarape – Porto Velho – RO – CEP. 76824-389.**

Clausula Segunda – Objeto

O Objeto social é,

Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comercio Varejista de higiene pessoal
Fabricação de embalagens de papel
Fabricação de Papeis para embalagem, guardanapos e papel toalha
Fabricação de produtos de papel, para uso domestico, Papel higiênico e papel sanitário

Clausula Terceira – Capital Social

O Capital Social é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada um, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País, tendo sua distribuição da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor em Reais
Miguel Nazif Rasul	375.000	375.000,00
Carolina Nazif Rasul	375.000	375.000,00
TOTAL	750.000	750.000,00

Parágrafo primeiro: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art 1052 CC/2002).

Clausula Quarta – Duração da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 04.11.2013, e seu prazo é indeterminado.

Clausula Quinta – Lucros e/ou Prejuízos

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o termino do exercício social em 31 de dezembro, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as cotas de cada um no capital social, podendo os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e;ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Clausula Sexta – Retirada de Pro – Labore

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerencia, a titulo de Pro – Labore, respeitadas as disposições legais vigentes.

Clausula Sétima – Administração da Sociedade

a administração da sociedade caberá a ambos os sócios que isoladamente teem, poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis de sociedade, sem autorização do outro sócio (art 997, VI; 1013, 1015, 1064 CC/2002).

Clausula Oitava – Deliberações Sociais

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

Clausula Nona – Filiais e outras Dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerencia ou por deliberação dos sócios.

Clausula Décima – Dissolução da Sociedade

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa, sendo que o sócio remanescente procederá, no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento de um inventario, seguido de Balanço e Demonstração de Resultado da Sociedade.

Parágrafo unico: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, á data do evento, sendo os valores pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, no ato em moeda corrente e legal do País.

Clausula Décima Primeira: - os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art 1.011 parágrafo 1º CC/2002).

Clausula Décima Segunda: - Fica eleito o fórum de Porto velho, RO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Velho, RO, 06 de Maio de 2014.




MIGUEL NAZIF RASUL
Sócio – Administrador






CAROLINA NAZIF RASUL
Sócia – Administradora

Testemunhas:



ANTONIO JOSE CATARINO
CI. 107.437-T-9-CRC/RO



MARIA NEIDE CATARINO
CI. 14.169.805. 6 – SSP/SP

M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA-EPP

3ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de contrato, **MIGUEL NAZIF RASUL**, brasileiro, solteiro, natural de Porto Velho - RO, empresário do comércio, nascido em 14/08/1988, portador da cédula de identidade sob nº 000870460 - SSP/RO e CPF/MF sob nº 899.244.102-97, residente e domiciliado na Rua Heberte de Azevedo, 765 - Bairro Olaria - Porto Velho - RO - CEP. 76801-287, e **CAROLINA NAZIF RASUL**, brasileira, solteira, empresária do comércio, natural de Porto Velho - RO, nascida aos 12/01/1990, portadora da cédula de identidade RG n. 966.781 - SSP/RO e CPF/MF 936.979.962-15, residente e domiciliada a Rua Heberte de Azevedo, 765 - Bairro Olaria - Porto Velho - RO - CEP. 76801-287, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA-EPP**, tendo sede e foro à Avenida José Vieira Caula, 5201 - Bairro Igarape - Porto Velho - RO - CEP. 76824-389. Registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia NIRE n. 112.0062565.8 em data de 17/11/2013, inscrita no CNPJ. N. 19.288.989/0001-09, resolvem alterar o Contrato Social, mediante seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - O objeto social da empresa passa a ser:

1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente. (Desmembramento de Papel já fabricado);
1721-4/00 - Fabricação de papel. (Desmembramento de Papel já fabricado);
1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel. (Transformação de papel já fabricado em embalagens diversas);
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

Cláusula 2ª - Fica constituída neste ato, uma filial, que estará localizada na Av. José Bonifácio, nº 652, Sala A - bairro Santa Luzia, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, CEP. 76.850-000, com o mesmo ramo de exploração.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.288.989/0001-09, e registrada no NIRE nº 112.0062565.8, em 17/11/2013, com sede e foro à Avenida José Vieira Caula, 5201 - Bairro Igarape - Porto Velho - RO - CEP. 76824-389. Com uma filial na Av. José Bonifácio, nº 652, Sala A - bairro Santa Luzia, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, CEP. 76.850-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 13:07 SOB Nº 20200025406.
PROTOCOLO: 200025406 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000349186. NIRE: 11200625658.
M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/01/2020
www.empresafacil.ro.gov.br

Clausula 2ª – Objeto Social

1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente. (Desmembramento de Papel já fabricado);
1721-4/00 - Fabricação de papel. (Desmembramento de Papel já fabricado);
1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel. (Transformação de papel já fabricado em embalagens diversas);
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

Clausula 3ª – Capital Social

O Capital Social é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, dividido da seguinte forma: O Sócio Miguel Nazif Rasul, com 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado, e a Sócia Carolina Nazif Rasul, com 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado, totalizando um Capital de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente deste País, assim distribuído entre os Sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
Miguel Nazif Rasul	375.000	375.000,00	50
Carolina Nazif Rasul	375.000	375.000,00	50
TOTAL	750.000	750.000,00	100

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art 1052 CC/2002).

Clausula 4ª – Duração da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2013, e seu prazo é indeterminado.

Clausula 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1056, art. 1057, CC/2002).

Clausula 6ª – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, se que individualmente terão poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 13:07 SOB Nº 20200025406.
PROTOCOLO: 200025406 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000349186. NIRE: 11200625658.
M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/01/2020
www.empresafacil.ro.gov.br

no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI, 1013, 1015, 1064, CC/2002).

Clausula 7ª – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 8ª – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar ao outro sócio por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Clausula 9ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 10ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 11ª – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

Clausula 12ª – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Clausula 13ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

Clausula 14ª – As partes elegem o foro de Porto Velho para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 13:07 SOB Nº 20200025406.
PROTOCOLO: 200025406 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000349186. NIRE: 11200625658.
M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/01/2020
www.empresafacil.ro.gov.br


e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração de sociedade empresária Ltda.

Porto Velho, RO, 20 de Janeiro de 2020.



MIGUEL NAZIF RASUL
Sócio – Administrador



CAROLINA NAZIF RASUL
Sócia – Administradora

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 13:07 SOB Nº 20200025406.
PROTOCOLO: 200025406 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000349186. NIRE: 11200625658.
M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/01/2020
www.empresafacil.ro.gov.br

CNPJ.: 19.288.989/0001-09

5ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de contrato, **MIGUEL NAZIF RASUL**, brasileiro, solteiro, natural de Porto Velho/RO, empresário do comércio, nascido em 14/08/1988, Portador da Cédula de Identidade nº 000870460 – SSP/RO e CPF. 899.244.102-97 residente e domiciliado na Rua Heberte de Azevedo, nº 765 – Bairro Olaria, Cidade de Porto Velho/RO, CEP. 76801-287, e **CAROLINA NAZIF RASUL**, brasileira, solteira, empresária do comércio, natural de Porto Velho/RO, nascida aos 12/01/1990, portadora da cédula de identidade RG nº 966.781 – SSP/RO e CPF 936.979.962-15, residente e domiciliada na Rua Heberte de Azevedo, 765 – Bairro Olaria – Porto Velho/RO- CEP.76.801-287, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – EPP**, tendo sede e foro na Avenida José Vieira Caula, nº 5201 Bairro: Igarape – Porto Velho/RO, CEP 77.6824-389. Registrada na Junta Comercial de Rondônia (JUCER/RO), sob o NIRE 112.0062565.8, por despacho no dia 17/11/2013 e, inscrita no CNPJ sob o nº 19.288.989/0001-09, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Neste ato altera-se o endereço filial da empresa, sob nº 19.288.989/0002-90 que passa a localizar-se na **Avenida Princesa Isabel, nº 2120 – Bairro Serraria, nesta cidade de Guajará-Mirim/RO, CEP. 76.850-000.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.288.989/0001-09, e registrada no NIRE nº 112.0062565.8, em 17/11/2013, com sede e foro á Avenida José Vieira Caula, 5201 – Bairro Igarape – Porto Velho/RO, CEP. 76824-389. Possui a seguinte Filial.

Filial 01_ devidamente inscrita sob. CNPJ Nº 19.288.989/0002-90 e Nire nº 11900213638 registrada na Junta Comercial do Estado de RO, estabelecida na Avenida Princesa Isabel, nº 2120 – Bairro Serraria, na cidade de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, CEP. 76.850-000.

Cláusula 2ª: Objeto Social

1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitários não especificados anteriormente.(Desmembramento de papel já fabricado);

1721-4/00 - Fabricação de papel. (Desmembramento de papel já fabricado)

1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel. (Transformação de papel já fabricado em embalagens diversas);

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4686-9/01 – Comércio atacadista de papel e papelão em bruto;

4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

Cláusula 3ª: Capital Social

O Capital Social é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, dividido da seguinte forma: O Sócio Miguel Nazif Rasul, com 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado, e a Sócia Carolina Nazif Rasul, com 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado, totalizando um Capital de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente deste País, assim distribuído entre os Sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
Miguel Nazif Rasul	375.000	375.000,00	50
Carolina Nazif Rasul	375.000	375.000,00	50
TOTAL	750.000	750.000,00	100

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 CC/2002).

Cláusula 4ª: Duração da Sociedade

A Sociedade iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2013, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes (art. 1056, art. 1057, CC/2002).

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, se que individualmente terão poderes a atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI, 1013, 1015, 1064, CC/2002).

Cláusula 7ª: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se de sociedade, comunicar ao outro sócio por inscrito, com prazo mínimo de 60 (sessentas) dias, garantindo ao remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula 9ª: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

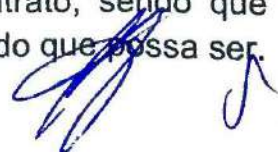
Cláusula 11ª: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios (**art. 1.028 e art. 0.031, CC/2002**).

Cláusula 12ª: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula 13ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou propriedade (**art. 1.011/ parágrafo 1º, CC/2002**).

Cláusula 14ª: As partes elegem o foro de Porto Velho para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

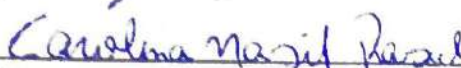


E, por estarem justos e contratados, assim o presente instrumento particular de alteração de sociedade empresária Ltda.

Guajará Mirim/RO, 28 de Outubro de 2020.


MIGUEL NAZIF RASUL
Sócio - Administrador




CAROLINA NAZIF RASUL
Sócia - Administradora



CARTÓRIO FEITOSA - 5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 22.659.772/000130 | Av. 7 de Setembro, 2347 - Nossa Senhora das Graças - Porto Velho/RO - CEP: 76004-141 - Telefone: (67) 3103-6000

5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO VELHO/RO

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA. Reconheço a assinatura por semelhança com valor econômico de MIGUEL NAZIF RASUL e CAROLINA NAZIF RASUL. Data: Fe 10030 62666B Porto Velho-RO 06 de novembro de 2020 16:20:06h Em Teste. da Verdade Cassia Sarmiento Nunes dos Santos. Escrevente Autorizada Emolumentos: R\$ 3,58. Fuju R\$2,72. Selo R\$2,24. Fundep R\$0,99. Fundimper R\$1,02. Fumorge R\$0,40. Total = R\$20,90 Selo Digital de Fiscalização: K3ABM27913-32682 K3ABM27914-8E1F5. Confira validade em www.projus.br/consultaselo

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code através do aplicativo Projus ou acesse o endereço eletrônico: www.projus.br



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
89924410297	MIGUEL NAZIF RASUL
93697996215	CAROLINA NAZIF RASUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2020 11:42 SOB Nº 20200527550.
PROTOCOLO: 200527550 DE 10/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005440610. CNPJ DA SEDE: 19288989000109.
NIRE: 11200625658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2020.
M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA



JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE/IMPEDITIVOS

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/MF n.º 19.288.989/0001-09, sediada na Av. José Vieira Caúla nº 5201, Igarapé, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho/RO, 19 de abril de 2021

CAROLINA NAZIF RASUL:93697996215
215

Assinado de forma digital
por CAROLINA NAZIF
RASUL:93697996215
Dados: 2021.04.18
06:21:54 -04'00'

CAROLINA NAZIF RASUL
CPF 936.979.962-15
Sócia



DECLARAÇÃO DE PORTE

MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.288.989/0001-09, sediada na Av. José Vieira Caúla, nº 5201, Igarapé - Porto Velho/RO, declara que está enquadrada como:

() MICROEMPRESA, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Porto Velho/RO, 19 de abril de 2021

CAROLINA
NAZIF
RASUL:9369799
6215

Assinado de forma
digital por CAROLINA
NAZIF
RASUL:93697996215
Dados: 2021.04.18
06:21:13 -04'00'

CAROLINA NAZIF RASUL
CPF 936.979.962-15
Sócia



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/MF n.º 19.288.989/0001-09 neste ato representado por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Porto Velho/RO, 19 de abril de 2021

CAROLINA NAZIF RASUL:93697996215
215
Assinado de forma digital
por CAROLINA NAZIF
RASUL:93697996215
Dados: 2021.04.18
06:20:13 -04'00'

CAROLINA NAZIF RASUL
CPF 936.979.962-15
Sócia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - DIF

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

Inscrição Municipal 14239539
Nome do Contribuinte M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA -
Nome Fantasia:
Inscrição Imobiliária: 01140520405001
CNPJ: 19.288.989/0001-09
Localização: AVENIDA JOSE VIEIRA CAULA
Número do Imóvel: 5201
Bairro do Imóvel: IGARAPE
Complemento do Imóvel:
Cep: 76824389
Data de Abertura - JUCER: 07/11/2013
Data de Cad. no Município: 30/04/2014

ALVARÁ: 6461/2020

Área Utilizada: 1969,46 m²
Área da Publicidade:

** Anúncios e letreiros na parte externa dos edifícios ou em logradouro público por m² ou fração.*

LISTA DE ATIVIDADES:

		ATIVIDADE
4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	PRINCIPAL
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	SECUNDARIA

Tempo de Funcionamento: 8 HORAS.

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível à fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nr. 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, parágrafo 1o. da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar à Secretaria Municipal de Fazenda, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos impostos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nr. 199/2004.

Local e Data de Expedição
PORTO VELHO, Quinta-feira 10 Setembro 2020.

VALIDADE
29/05/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Avenida 7 de Setembro, 744 - Centro. CEP 76801-096 - Porto Velho, RO

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

Com base nos dados informados, 2º VIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO,
abaixo discriminada:

Alvará: 6461/2020

Inscrição Municipal:	14239539
CPF/CNPJ:	19.288.989/0001-09
Razão Social:	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA -
Nome Fantasia:	
Inscrição Imobiliária:	01140520405001
Endereço:	AVENIDA JOSE VIEIRA CAULA, 5201
Complemento:	
Bairro:	IGARAPE
Cidade/Estado:	PORTO VELHO/RO
CEP:	76824389
Data Abertura - JUCER:	07/11/2013
Data Cadastro	30/04/2014
Data Emissão:	17/09/2020
Data Validade:	29/05/2021



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia
Junta Comercial do Estado de Rondônia



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA		Protocolo: ROC2000459120			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 11200625658	CNPJ 19.288.989/0001-09	Data de Ato Constitutivo 07/11/2013	Início de Atividade 04/11/2013		
Endereço Completo Avenida JOSÉ VIEIRA CAULA, Nº 5201, IGARAPE - Porto Velho/RO - CEP 76824-389					
Objeto Social 1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente. (Desmembramento de Papel já fabricado); 1721-4/00 - Fabricação de papel. (Desmembramento de Papel já fabricado); 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel. (Transformação de papel já fabricado em embalagens diversas); 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.					
Capital Social R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome CAROLINA NAZIF RASUL	CPF/CNPJ 936.979.962-15	Participação no capital R\$ 375.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MIGUEL NAZIF RASUL	CPF/CNPJ 899.244.102-97	Participação no capital R\$ 375.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome CAROLINA NAZIF RASUL	CPF 936.979.962-15	Término do mandato			
Nome MIGUEL NAZIF RASUL	CPF 899.244.102-97	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 27/01/2020	Número 20200025406	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 11900213638		CNPJ: 19.288.989/0002-90			
Endereço Completo RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 652, SALA A; , SANTA LUZIA, Guajará-Mirim, RO, CEP: 76850000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2020, às 09:15:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ro.gov.br>, com o código **G3LSDPVV**.



ROC2000459120

LEILSON COSTA DE SOUZA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.288.989/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2013
NOME EMPRESARIAL M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.21-4-00 - Fabricação de papel 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE VIEIRA CAULA	NÚMERO 5201	COMPLEMENTO *****
CEP 76.824-389	BAIRRO/DISTRITO IGARAPE	MUNICÍPIO PORTO VELHO
UF RO	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPELMC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 3226-2504
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2020** às **19:13:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1560694145

NOME: **CAROLINA NAZIF RASUL**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **966781 SSP RO**

CPF: **936.979.962-15** DATA NASCIMENTO: **12/01/1990**

FILIAÇÃO: **GILSON NAZIF RASUL**
EDITE PRADO RASUL

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **04330003441** VALIDADE: **12/03/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **03/04/2008**

OBSERVAÇÕES

Carolina Nazif Rasul
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PORTO VELHO, RO** DATA EMISSÃO: **13/03/2018**

Assinatura do Emissor: *José de Albuquerque Cavalcante*
 Diretor Geral do DETRAN/RO
 42318980655
 RO706358775

RONDÔNIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1560694145

CARTÓRIO FEITOSA - 5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO VELHO/RO
 CNPJ: 22.659.272/0001-30 | Av. 7 de Setembro, 2347 - Nossa Senhora das Graças - Porto Velho/RO - CEP: 76804-141 - Telefone: (68) 3223-1515

Selo Digital de Fiscalização - K3ABA25993-47074
 Confira validade em www.tr.ro.jus.br/consultaselo/

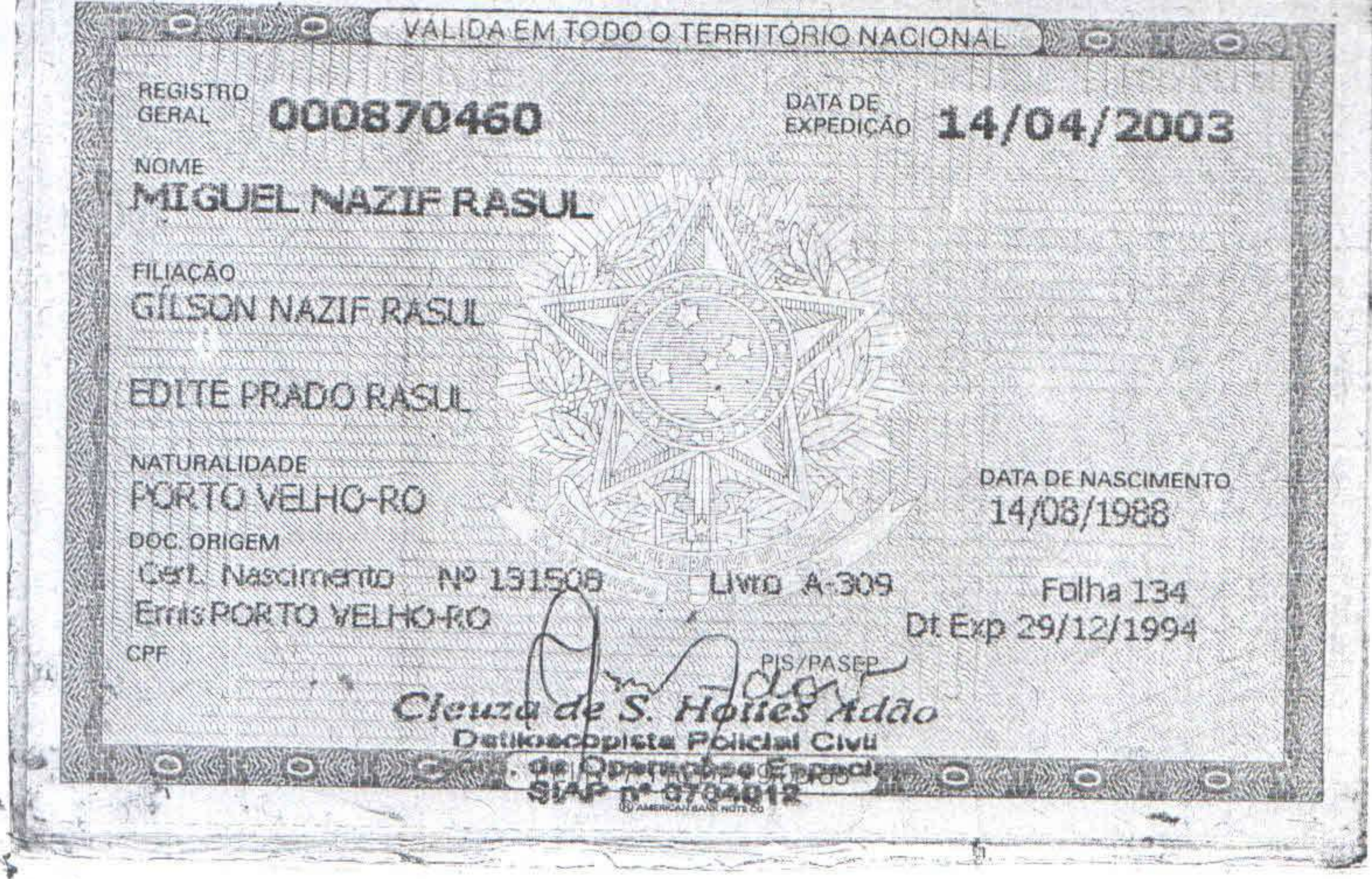
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé 0028 *39535B*
 Porto Velho-RO, 06 de julho de 2019 - 15:36:11h
 Em Teste da Verdade

Wilton Soares da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$2,63, Fuju: R\$0,53, Selo: R\$1,08, Fundep: R\$0,20, Fundimob: R\$0,20, Fumoprop: R\$0,20. Total: R\$4,84

CARTÓRIO FEITOSA
 Av. Sete de Setembro, nº 2347
 B. N. Srª das Graças
 CEP: 76.804-141
 Tel: 69 3223-1515
 Porto Velho - RO

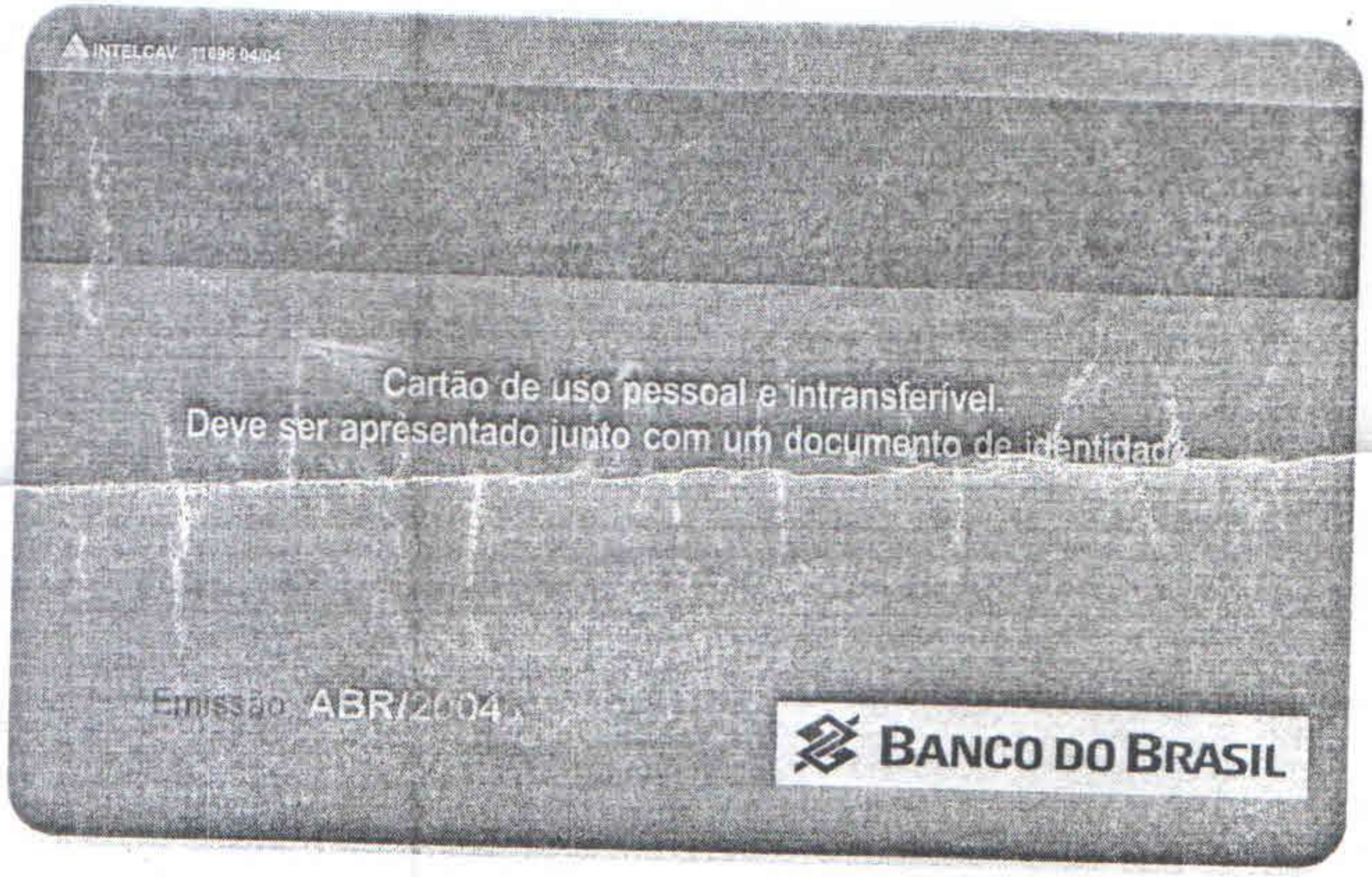
ESPAÇOS EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO
 4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
 CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fe.

PORTO VELHO RO 06 MAI 2010

Getúlio Cardoso Lopes Filho - Esc. Aut.
 Maria Cláudia C. Mesquita - Esc. Aut.
 Bruna Dantas Ferreira
 Luciana Macoyra de Assis Silva - Esc. Aut.



AUTENTICAÇÃO
 4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
 CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fe.

PORTO VELHO RO 06 MAI 2010

Getúlio Cardoso Lopes Filho - Esc. Aut.
 Maria Cláudia C. Mesquita - Esc. Aut.
 Bruna Dantas Ferreira
 Luciana Macoyra de Assis Silva - Esc. Aut.

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F./C.N.P.J.:	19.288.989/0001-09	Inscrição Estadual:	00000003966241
Nire:	11200625658	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliária :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP		
Nome Fantasia:			
Utilização do Estabelecimento:			
ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	RUA -JOSE VIEIRA CAULA		
Complemento:			
Bairro:	IGARAPE	Número:	5201
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76824389
UF:	RO		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	AVENIDA JOSE VIEIRA CAULA - N:5201		
Bairro:	IGARAPE		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:		UF:	RO
Fax:		CEP:	76824389
E-mail:			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	001-REGIME NORMAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	24/06/2014
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	19/05/2014		
Código da Atividade Principal:	4646002		
Descrição da Atividade:	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	ATIVO		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENEPESSOAL			
1721400 FABRICACAO DE PAPEL			
1731100 FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL			
1742799 FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMESTICO E HIGIÊNICO-SANITARIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	874.059.468-87	Nr. CRC:	RO10743700
Nome/Razão Social:	ANTONIO JOSE CATARINO		
ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:	JOAQUIM NABUCO		
Bairro:	CENTRO	CEP:	76801101
Município:		UF:	RO
Telefone:		Fax:	
E-mail			
Código do Regime	Regime Especial		